28 Set.12

5 votos a favor (PS)
2 Abstenções.

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO
em reunião de 12/11/20
O Presidente

--- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2012.----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. ----------

--- A reunião teve início às dez horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Joaquim António Ramos, e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Ferreira , Silvino José da Silva Lúcio e Marina Correia, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.----------

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES----------

--- O Sr. Presidente cumprimentou a assistência solicitando aos elementos do público a sua inscrição, o que não se verificou, pelo que se passou de imediato á Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente distribuído pelo restante Executivo o Parecer dos Revisores de Contas da Câmara relativamente à Adesão ao Programa de Apoio às Economias Locais.

----------ORDEM DO DIA----------

--- Ponto Único - PROPOSTA Nº 65/P/ 2012:----------

---O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- " Considerando que:----------

--- a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), com vista à regularização do pagamento de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias----------,

--- os municípios aderentes ao PAEL serão autorizados a celebrar um contrato de empréstimo com o Estado (n.º 3 do artigo 1.º);----------

--- a adesão do Município ao Programa processa-se no prazo de 20 dias seguidos a contar da publicação da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, que procedeu à regulamentação do PAEL (n.º 2 do artigo 5.º), e mediante a aprovação de um Plano de Ajustamento Financeiro por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal (n.º 3 do artigo 5.º);----------

--- que o Município de Azambuja reúne os pressupostos necessários para adesão ao programa II do PAEL.----------

--- PROPONHO:----------

--- Que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:

---A adesão do Município ao PAEL – Programa II;----------

-- O Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja (PAFA) que se anexa (anexo I) ----------

--- Autorização para celebrar o contrato de empréstimo de médio e longo prazo com o Estado, até ao limite máximo de 4.788.603,59 € (montante dos pagamentos em atraso em 31 de março de 2012 – quadro VI do PAFA) nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto."---

---O Sr. Presidente começou por realçar o trabalho minucioso e complexo efetuado pelo Departamento Financeiro, agradecendo a todos os técnicos, chefe de divisão e Diretora de Departamento Financeiro o terem executado em tempo útil, o levantamento exaustivo de toda a dívida a 31 de Março, dado que a apresentação da candidatura tivera um prazo muito curto, que levara inclusivamente à necessidade de serem convocadas Sessões Extraordinárias da Câmara e Assembleia Municipal.----------

--- Referiu que o Programa de Apoio á Economia Local agrupava os Municípios em dois Grupos distintos, I e II e que o Município de Azambuja se encontrava no Grupo II do referido Programa por não estar em desequilíbrio financeiro e sim em situação de dificuldade financeira, justificada pela quebra de receitas verificada a partir de 2010 e informou que se esperava que o financiamento apresentasse uma taxa de juro de 2,69 ao ano amortizável em 14 anos e que mediante o rateio que viesse a ser feito, em função municípios que se candidatassem se esperava um financiamento entre 50 a 90% dos valores enviados e

posto isto, solicitou aos Srs. Vereadores que apresentassem as questões que lhes aprouvesse ver esclarecidas.----------

---Tomou a palavra o Sr. Vereador António Nobre que referiu ser este o terceiro plano de pagamentos para regularização de dívida em atraso, referindo que deveria ter havido contenção da despesa e que as medidas de contenção financeira decretadas pelo Presidente haviam sido tardiamente efetuadas dizendo que muita despesa poderia ter sido evitada ; referiu não ser totalmente responsabilidade da Câmara a situação financeira em que esta se encontrava, tendo contribuído para isso o corte das Transferências da Administração Central, as Alterações ao Limite do Endividamento que cortara qualquer hipótese de acesso ao crédito e que a EMIA também contribuíra para a realização de despesa, situações ás quais imputava responsabilidades ao Governo do P.S.----------

--- Disse que este Plano constituía um sacrifício para os munícipes pelas medidas que teriam que ser tomadas, nomeadamente as alterações da taxa de RSU e que se tivesse havido por parte do PS uma Política diferente, planeando os investimentos, ter-se-ia dado um melhor contributo á economia local. -----

--- Inquiriu se os montantes apresentados no documento incluíam os juros da faturação vencida e solicitou esclarecimento da diferença entre a taxa de Juro referida pelo Sr. Presidente e a que constava no documento, nomeadamente 2.69% e 4.45%. ----------

--- Em resposta o Sr. Presidente informou que viera da ANMP a 25 de Setembro a informação de que a taxa de juro deveria ser considerada a taxa de 2.69. e não a anteriormente referida mas que por uma questão de cautela os cálculos haviam sido efetuados com essa base; disse perceber a argumentação de cariz politico do Vereador e que a EMIA fora criada para suprir determinadas necessidades básicas da População e que quando da extinção da mesma traria á Câmara um relatório de todas as atividades por ela executada.----------

---tomou a palavra o Senhor Vereador António Lopes que referiu estar a Proposta errada, uma vez que nela era referido o valor 4.788.603,59 € (montante dos pagamentos em atraso em 31 de março de 2012) e que no PAFA era referido o valor 3.548.000.00€, ou seja 90% do montante elegível á taxa de juro de 4.45. Disse ainda que relativamente á taxa de juro, a ANMP não tinha dado como certo a aplicação da taxa de 2.69%. e que a lei referia uma taxa máxima de 4.45. Mostrou surpresa com alguns valores que a listagem revelava achando caricatos alguns valores nela referenciados dizendo haver dezenas de referencias a faturas de valor inferior a 100 €, o que considerou má gestão e inquiriu a que se devia a inclusão na listagem de faturas da ADSE algumas das quais datadas de 30-10-2011 . ----------

---Solicitou que lhe fosse enviado por correio electrónico a tabela em EXCEL dos credores, agrupada por forma a puder apurar os valores por regularizar dos maiores credores da Câmara e disse que com a adesão ao PAEL a Câmara apenas se limitaria a transferir dívida, fruto da má gestão das verbas do Município. ----------

O Sr. Presidente referiu estar a proposta certa, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. Em relação á taxa de juro informou que cautelosamente tinham sido feitos os cálculos com a taxa máxima e que na listagem era natural surgirem faturas de reduzido valor, algumas das quais referentes a juros de mora. Disse que seriam fornecidos os elementos que o Sr. Vereador pedira relativamente aos maiores credores da Câmara e que o PAEL se destinava a apoiar financeiramente o Município de Azambuja para a regularização das dívidas registadas, onde se inclui a dívida às Ado pelo montante total, ainda que não regularizada na íntegra, pois em função do Acordo existente, ainda não formalizado por não se ter chegado a conclusões concretas relativamente aos juros haveria um diferencial que permitiria ser canalizado para outro tipo de dívidas constantes do Programa.

---Tomou a palavra o Sr. Vereador Nobre que questionou de que forma a passagem das escolas para a responsabilidade do Município teria aumentada a despesa deste, ao que o Sr. Presidente esclareceu o Vereador Nobre, de que houvera necessidade de contratação de mais pessoal, e de que relativamente aos transportes escolares a despesa teria aumentado exponencialmente, fruto inclusive do aumento do Gasóleo. ----------

--Uma vez posta a votação a Proposta n.º65/P/2012 foi aprovada com cinco votos a favor PS e um voto contra CPFNT e uma abstenção. CDU. ----------

--- Encerramento ----------
--- Eram onze horas e vinte minuto, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. ----------
--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada. ----------